



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Autógrafo nº 68/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 44, de 13-11-2025, do Poder Executivo, código externo: 454.817.630.482.519.444, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, conforme disposto no artigo 40 c.c. artigo 41, inciso I e 42, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.930,20 (cinco mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos), a ser consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, da Secretaria de Saúde, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.09.05.10.301.0127.2776 05 – Gestão da Saúde na Atenção Primária. 3.3.90.39.00 (ficha 405) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 5.930,20

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta lei, decorrerá do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundo da receita 317 - 1.7.1.3.50.1.1.16.00.00 – *IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE*, conforme Portaria GM/MS nº 5.836, de 05 de dezembro de 2024, que habilita Estados, Distrito Federal e Municípios ao recebimento de incentivo financeiro, para da promoção da equidade, na organização dos cuidados em alimentação e nutrição na Atenção Primária à Saúde, com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição – PNAN.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Isabel, 28 de novembro de 2025.

NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

MARICÉLIA DOS SANTOS

Secretário Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6FA-F0B6-9908-C2C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 28/11/2025 11:37:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO (CPF 273.XXX.XXX-75) em 28/11/2025 11:38:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/A6FA-F0B6-9908-C2C4>